



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO  
GABINETE DO VEREADOR CARLINHOS DO KIKO**

Rua Farinha Filho, nº50 – Centro

Nova Friburgo – RJ – 28.610-280

(22) 2524-1700 – Ramal 206

**Parecer ao projeto de lei ordinária nº 276/2023**

**I – Relatório:**

O presente projeto de lei, de autoria do vereador Isaque Demani, “institui, no município de Nova Friburgo, a semana do bebê e da primeira infância.”

Constam, nos autos desse projeto, pareceres favoráveis das Comissões de Saúde, Prevenção e Combate ao Uso de Drogas e Diretos da Criança, do Adolescente e da Juventude.

**II – Análise:**

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 227, estabelece que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, entre outros direitos fundamentais. Nesse sentido, a atenção à primeira infância se revela como uma das formas mais eficazes de garantir o pleno desenvolvimento e bem-estar das crianças.

No contexto municipal, a Lei Orgânica de Nova Friburgo e demais normas correlatas conferem competência ao Poder Público Municipal para implementar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento infantil, inclusive por meio da promoção de eventos e campanhas educativas.





**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO  
GABINETE DO VEREADOR CARLINHOS DO KIKO**

Rua Farinha Filho, nº50 – Centro

Nova Friburgo – RJ – 28.610-280

(22) 2524-1700 – Ramal 206

A instituição da Semana do Bebê e da Primeira Infância no Município de Nova Friburgo visa fomentar a conscientização e ações voltadas ao desenvolvimento integral das crianças na faixa etária de zero a seis anos. Tal iniciativa se alinha plenamente com os objetivos constitucionais de proteção à infância e à promoção de políticas públicas voltadas para esse fim.

A semana tem por finalidade promover atividades educativas, culturais e de orientação voltadas aos pais, educadores e profissionais da área da infância, visando disseminar conhecimento sobre a importância dos primeiros anos de vida na formação do indivíduo e na construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

### **III – Conclusão**

Diante do exposto, concluímos que a proposta de instituição da Semana do Bebê e da Primeira Infância no Município de Nova Friburgo é constitucional e está em conformidade com a legislação vigente. O evento se justifica como uma medida necessária e eficaz para garantir os direitos fundamentais das crianças, promovendo o desenvolvimento integral e o bem-estar na primeira fase da vida.





**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO  
GABINETE DO VEREADOR CARLINHOS DO KIKO**

Rua Farinha Filho, nº50 – Centro

Nova Friburgo – RJ – 28.610-280

(22) 2524-1700 – Ramal 206

Ante o exposto, **voto Favorável**, o presente projeto, preenche os requisitos de constitucionalidade e legalidade, o que possibilita a sua regular tramitação por essa nobre casa, estando o Projeto de Lei 276/2023 em consonância com a redação da Lei Federal, apresentando assim, boa técnica legislativa.

**CARLOS ALBERTO  
NOGUEIRA  
BLAUDT:03678907717**

Assinado de forma digital por CARLOS  
ALBERTO NOGUEIRA BLAUDT:03678907717  
Dados: 2024.05.14 09:50:09 -03'00'

Carlinhos do Kiko

Vereador

DE ACONTO  
Câmara Municipal de Nova Friburgo  
Zezinho do Caminhão  
VEREADOR